

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 198/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018  
PROCESSO ADM. Nº 710960/2017

FL. | 1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 44/2018.  
Pregão Eletrônico nº 198/2017.  
Processo nº **P710960/2017**.  
Vigência: A partir de sua publicação  
Validade: 11 de março de 2019.



**ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

**ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representada por sua titular, Riane Maria Barbosa de Azevedo, CPF: 323.911.883-15, residente e domiciliada nesta capital;

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Empresa: **CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 05.075.964/0001-12, Com sede na Via VP 2D QD.4 MD.8ª - DAIA – CEP: 75.132-045, Anápolis – Goiás- Brasil, e-mail: cincoconfianca@gmail.com, fone: (62) 3329-4300, representada por, Carolina Conrado da Silva, CPF: 833.691.981-34.

Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 198/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 26/02/2018, às fls. 455, do Processo nº **P710960/2017**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 198/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018  
PROCESSO ADM. Nº 710960/2017

FL. | 2

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 198/2017.
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (MANTAS TÉRMICAS), PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 198/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P710960/2017**.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

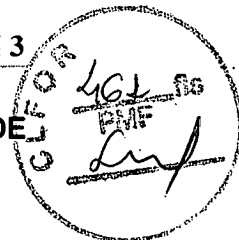
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 198/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018  
PROCESSO ADM. Nº 710960/2017

FL. | 3



#### CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

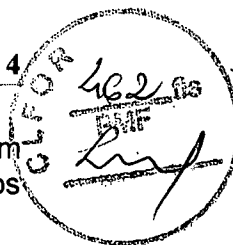
**Subcláusula Segunda** – Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 198/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018  
PROCESSO ADM. Nº 710960/2017

FL. | 4



a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.

c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

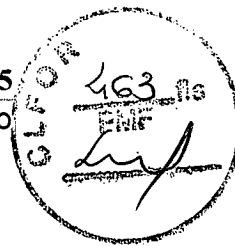
As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 198/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018  
PROCESSO ADM. Nº 710960/2017

FL. | 5

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se



recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

### Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **SERVIÇO DE ALMOXARIFADO** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.  
CEP: 60.025-061  
FORTALEZA – CE**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

### Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 198/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018  
PROCESSO ADM. Nº 710960/2017

FL. | 6

das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

#### Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues **DE FORMA PARCELADA** no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho pelo fornecedor, que deverá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, **exclusivamente no Banco do Brasil**.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 198/2017**.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 198/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018  
PROCESSO ADM. Nº 710960/2017

FL. | 7



a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federais, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**Subcláusula sexta** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos monetários;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira, assim apurada:**

**I =  $\frac{TX}{100}$**

**365**

**TX = Percentual da taxa anual = 6%.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 198/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018  
PROCESSO ADM. Nº 710960/2017

FL. | 8



c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 27 de fevereiro de 2018.

Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Riane Maria Barbosa de Azevedo

Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

Carolina Conrado da Silva

CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 198/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018  
PROCESSO ADM. Nº 710960/2017

FL. | 9

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018 - MAPA  
DE PREÇOS DOS BENS**



Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Central de Licitações de Fortaleza – CLFOR - gestor do registro de preços, o Instituto Doutor José Frota – IJF – órgão participante e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 198/2017**.

**EMPRESA VENCEDORA**

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
01 E 02	CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	05.075.964/0001-12

O Pregoeiro declara **VENCEDORA** para o **LOTE 02** a empresa **CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** conforme consta em **ATA** constante nos autos às fls. 426:

"Considerando a aplicação do Decreto Municipal nº 13.735/16 e pelo pleno atendimento das exigências editalícias e não havendo manifestação recursal, declaro o lote 02 **ADJUDICADO** para empresa CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Vencedora do lote 01 (cota principal) desde certame, em acordo com o referido dispositivo legal, com o seguinte valor global: lote 02: 33.000,00 (trinta e três mil reais)".

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 198/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018  
PROCESSO ADM. Nº 710960/2017

FL. | 10



**PROPOSTAS**

<b>CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA</b>						
<b>LOTE S</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID. MEDIDA</b>	<b>QUAN T.</b>	<b>P. UNIT. (R\$)</b>	<b>P. TOTAL (R\$)</b>
01	<p>MANTAS TÉRMICAS SISTEMA DE NORMOTERAPIA - TEMPERATURAS SELECIONÁVEIS ENTRE 32°C E 46°C; 220V 60HZ, MANGUEIRA DE CONEXÃO DE AR COM APROX. 1,5M; COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE; COM 20 MANTAS TÉRMICAS DE CORPO INTEIRO TAMANHO ADULTO E 10 MANTAS TÉRMICAS DE CORPO INTEIRO TAMANHO PEDIÁTRICO.</p> <p>Referência: Equipamento 775 Mantas: 30000 31000 Fabricante: Arizant/3M Company Procedência: Norte Americana. Registro Ministério Saúde: 10234400096 10234400053 País Origem: Minnesota - USA</p>	Arizant/3M Company	UN	11	11.000,00	<b>121.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 121.000,00 (CENTO E VINTE E UM MIL REAIS).</b>						

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*




**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 198/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018  
PROCESSO ADM. Nº 710960/2017

FL. | 11

02	MANTAS TÉRMICAS SISTEMA DE NORMOTERAPIA - TEMPERATURAS SELECIONÁVEIS ENTRE 32°C E 46°C; 220V 60HZ, MANGUEIRA DE CONEXÃO DE AR COM APROX. 1,5M; COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE; COM 20 MANTAS TÉRMICAS DE CORPO INTEIRO TAMANHO ADULTO E 10 MANTAS TÉRMICAS DE CORPO INTEIRO TAMANHO PEDIÁTRICO. Referência: Equipamento 775 Mantas: 30000 31000 Fabricante: Arizant/3M Company Procedência: Norte Americana. Registro Ministério Saúde: 10234400053 País Origem: Minnesota - USA	Arizant/3M Company	UN	3	11.000,00	 <b>33.000,00</b>
						<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).</b> <b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 154.000,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).</b>

**VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA**

**- VALOR GLOBAL: R\$ 154.000,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).**

*Handwritten signatures and scribbles.*

*Handwritten scribble.*





# PUBLICAÇÃO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2018



**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 05.075.964/0001-12; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (MANTAS TÉRMICAS), PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 198/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P710960/2017**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 198/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 09 de março de 2018.

*Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo*  
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO  
 DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos  
 Secretário executivo de Governo



# PUBLICAÇÃO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P710960/2017, na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 198/2017**, Edital nº. 3480/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (MANTAS TÉRMICAS), PARA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a Empresa: **CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 05.075.964/0001-12**, para os **Lotes 01 e 02**, perfazendo o valor global da licitação em R\$ 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais). **A DESPESA DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO CORRERÁ À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AOS Projetos/Atividade: 25201.10.302.0124.1648.0001**, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte de Recurso 0300 do Sequencial de Despesa nº 63 do orçamento do Instituto Dr. José Frota – IJF; ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.1648.0001, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte de Recurso 0900 do Sequencial de Despesa nº 64 do orçamento do Instituto Dr. José Frota – IJF; ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.1648.0001, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte de Recurso 1600 do Sequencial de Despesa nº 65 do orçamento do Instituto Dr. José Frota – IJF e ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.1648.0001, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte de Recurso 2000 do Sequencial de Despesa nº 66 do orçamento do Instituto Dr. José Frota – IJF. Resolve, também, cancelar o Informativo para Publicação (fls. 444) publicado no DOM em 22 de Janeiro de 2018, nos termos do Ofício nº 375/2018 (fls. 445), exarado pela presidência adjunta da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza-CE, 14 de fevereiro de 2018.

*Dr.<sup>a</sup> Riane Maria Barbosa de Azevedo*  
**SUPERINTENDENTE DO IJF**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

*Laércio Antônio de Oliveira Bastos*  
 Secretário executivo de Governo